

**Projeto de lei complementar nº 23/2024**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: Reconhece como devida a indenização pelo apossamento administrativo e autoriza a alienação na modalidade dação em pagamento de lotes destinados a Bens Dominiais no loteamento “Jardim Itajay”.**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

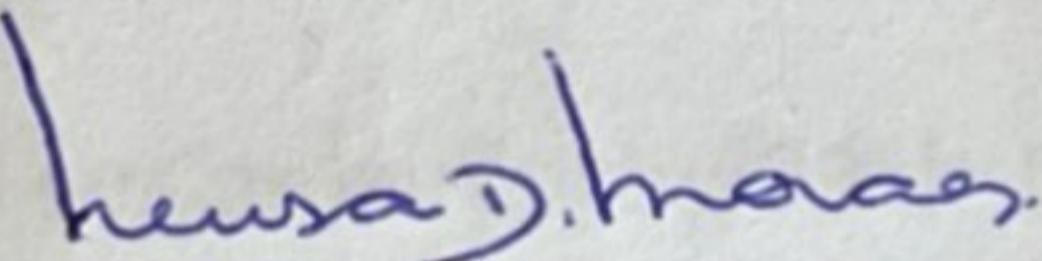
Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipia, e tem por objetivo reconhecer como devida a indenização pelo apossamento administrativo e autoriza a alienação na modalidade dação em pagamento de lotes destinados a Bens Dominiais no loteamento “Jardim Itajay”.

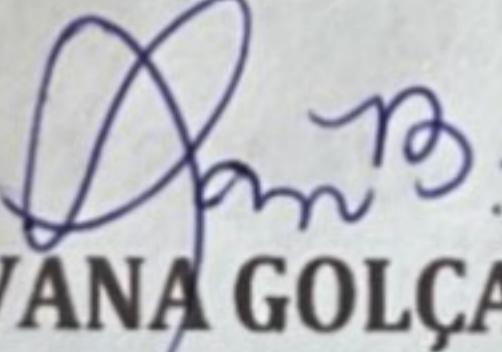
Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

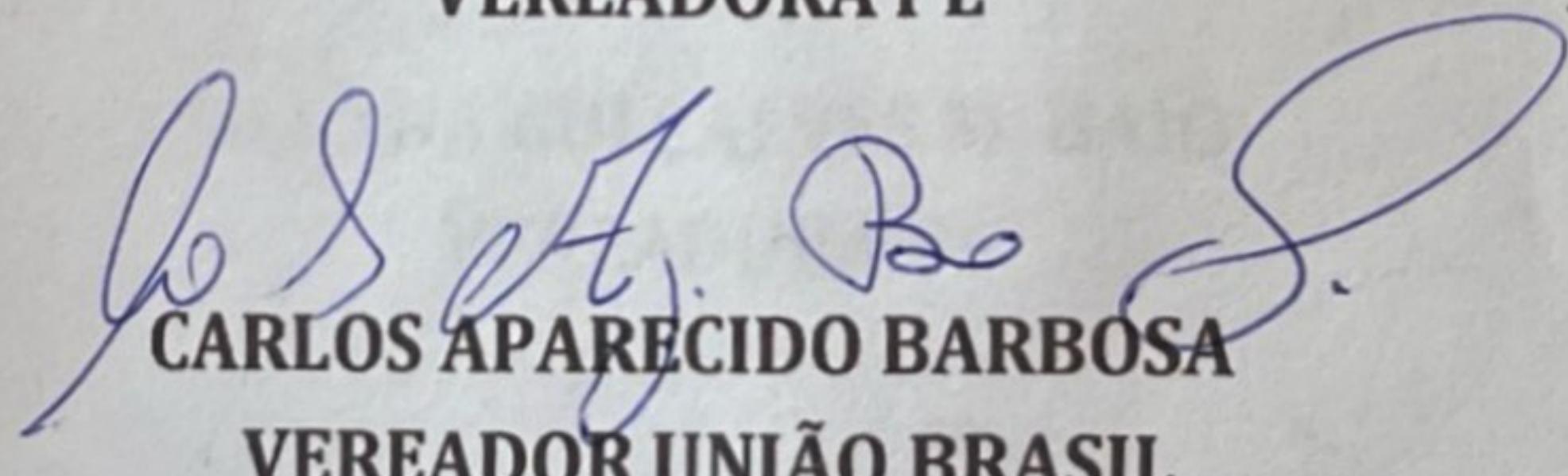
Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de Dezembro de 2024.

  
**NEUSA DAMÉLIO DE MORAES**

**VEREADORA - MDB**

  
**SILVANA GOLÇALVES M. BAIO**

**VEREADORA PL**

  
**CARLOS APARECIDO BARBOSA**

**VEREADOR UNIÃO BRASIL**